

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Coordenação do NUDEV, 4ª e 5ª Defensorias Cíveis de Natal

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadora Substituta do NUDEV, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, torna pública, com relação ao Edital nº 01 - NUDEV, de 29 de setembro de 2021, a retificação do número de vagas ofertadas e a inclusão da 4ª e da 5ª Defensorias Cíveis de Natal no certame, conforme segue.

CONSIDERANDO que o presente processo simplificado para contratação de estagiário de pós-graduação, denominado residente, já está em andamento, tendo sido publicado em 09 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Estado, o resultado definitivo das etapas 1 e 2, já havendo inclusive a convocação dos candidatos para comparecimento à fase de entrevistas nos dias 16 e 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente da 4ª e da 5ª Defensorias Cíveis de Natal de iminente contratação de estagiários de pós-graduação, denominados residentes;

CONSIDERANDO que atualmente não há uma lista geral de cadastro de reserva de novos estagiários de pós-graduação, ficando a cargo dos órgãos de execução a elaboração de seleção simplificada para esse fim;

CONSIDERANDO que, diante da urgência da contratação de estagiários por outras defensorias que não necessariamente participaram dos processos de seleção, estas tiveram a possibilidade de aproveitamento das demais listas de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o princípio da celeridade, o princípio da economia processual, assim como o da eficiência;

CONSIDERANDO a manutenção do edital em todos os demais termos, de modo que não há alteração quanto aos critérios de admissão e pontuação dos candidatos;

RESOLVE:

Incluir a participação da 4ª e da 5ª Defensorias Cíveis de Natal no presente Processo de Seleção Simplificada, as quais passarão a fazer parte da organização do certame.

Retificar o número de vagas ofertadas, passando a constar, ao invés de 01 (uma) vaga, a oferta de 03 (três) vagas para estágio de pós-graduação: 01 (uma) para a Coordenação de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua, 01 (uma) para a 4ª Defensoria Cível de Natal e 01 (uma) para a 5ª Defensoria Cível de Natal.

Natal, 12 de novembro de 2021.

**Taiana Josviak D'Avila**

Defensora Pública do Estado  
Coordenadora Substituta do NUDEV

**Renata Alves Maia**

Titular da 5ª Defensoria Cível de Natal  
Em Substituição à 4ª Defensoria Cível de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Coordenação do NUDEV, 4ª, 5ª e 14ª Defensorias Cíveis de Natal

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadora Substituta do NUDEV, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, torna pública, com relação ao Edital nº 02 - NUDEV, de 29 de setembro de 2021, a retificação do número de vagas ofertadas e a inclusão da 4ª, da 5ª e da 14ª Defensorias Cíveis de Natal no certame, conforme segue.

CONSIDERANDO que o presente processo simplificado para contratação de estagiário de graduação já está em andamento, tendo sido publicado em 10 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Estado, o resultado preliminar das etapas 1 e 2;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente da 4ª, da 5ª e da 14ª Defensorias Cíveis de Natal de iminente contratação de estagiários de graduação;

CONSIDERANDO que atualmente não há uma lista geral de cadastro de reserva de novos estagiários de graduação, ficando a cargo dos órgãos de execução a elaboração de seleção simplificada para esse fim;

CONSIDERANDO que o XI Teste Seletivo Para Estagiários de Direito está com a prova marcada para apenas 16 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que, diante da urgência da contratação de estagiários por outras defensorias que não necessariamente participaram dos processos de seleção, estas tiveram a possibilidade de aproveitamento das demais listas de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o princípio da celeridade, o princípio da economia processual, assim como o da eficiência;

CONSIDERANDO a manutenção do edital em todos os demais termos, de modo que não há alteração quanto aos critérios de admissão e pontuação dos candidatos;

RESOLVE:

Incluir a participação da 4ª, da 5ª e da 14ª Defensorias Cíveis de Natal no presente Processo de Seleção Simplificada, as quais passarão a fazer parte da organização do certame.

Retificar o número de vagas ofertadas, passando a constar, ao invés de 01 (uma) vaga, a oferta de 04 (quatro) vagas para estágio de graduação: 01 (uma) para a Coordenação de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua, 01 (uma) para a 4ª Defensoria Cível de Natal, 01 (uma) para a 5ª Defensoria Cível de Natal e 01 (uma) para a 14ª Defensoria Cível de Natal.

Natal, 12 de novembro de 2021.

**Taiana Josviak D'Avila**

Titular da 14ª Defensoria Cível de Natal

Coordenadora Substituta do NUDEV

**Renata Alves Maia**

Titular da 5ª Defensoria Cível de Natal

Em Substituição à 4ª Defensoria Cível de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 21/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Campo Grande/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ n. 08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o n. 170.034.584-20.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.587/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**

Prefeito do Município de Campo Grande  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 22/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Ielmo Marinho/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.004.525/0001-07, neste ato representado por sua Prefeita Rossane Marques Lima Patriota, inscrita no CPF sob o n. 065.570.994-00.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.661/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita do Município de Ielmo Marinho  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 23/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Martins/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Martins/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.153.462/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Maria José de Oliveira Gurgel Costa, inscrita no CPF sob o n. 378.620.224-91.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.700/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Prefeita do Município de Martins  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Processo n.º 1.102/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 58/2021-SRP-DPE/RN**

Objeto: Aquisição de veículos para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico nº 58/2021-SRP-DPE-RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

**LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 33.070.387/0001-01, com sede na Av 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, Complemento sala 906, 7PV, Ala B – Times Square, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.140-110, representada por Eliu Moreira de Souza, CPF nº. **061.337.451-77**.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	<b>VEÍCULO TIPO SEDAN</b> -Veículo automotor de passeio tipo SEDAN, de fabricação nacional ou Mercosul; -Ano de fabricação/modelo 2021/2021 ou versão mais atualizada; Tipo: Veículo automotor de passeio, zero quilometro, Sedan. Motorização: a partir de 1.3. Potência mínima: 105 cv, Cilindros: 04 (quatro); com equipamentos originais de fábrica, e demais acessórios exigidos pelo CONTRAN; Freios: ABS; Itens de segurança: Faróis de neblina e alarme; Cor: prata. Combustível: flex (gasolina/álcool); Capacidade mínima: 05 passageiros com o motorista; Comp. de bagagens: de no mínimo 420 lts. Direção: hidráulica ou elétrica; Câmbio: automático; Roda: mínima Aro 15” e/ou 16” em liga leve; Portas: 4 portas com Trava Elétrica; Vidros: Elétricos nas 4 portas com aplicação de películas; Refrigeração: Ar-condicionado digital (eletrônico); Computador de bordo, sistema de som touchscreen com USB, sensor de estacionamento e câmera traseira, apoio de cabeça para todos os ocupantes; Revestimento de Bancos: Tecido. Marca: <b>NISSAN. VERSA SENSE CVT 1.6</b>	Um	06	146.631,00	879.786,00
02	Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), novo, 0 (zero) km, conforme as especificações mínimas: ano/modelo 2021/2021 ou versão mais atualizada; Garantia: 03 (três) anos sem limite de quilometragem; Número de passageiros: mínimo de 05 (cinco) lugares, com motorista; Pintura na cor preta; 04 (quatro) portas; Motorização: Mínimo 1.5;	Um	02	350.000,00	700.000,00

Potência do motor: mínima 150 CV; Cilindros: 04 (quatro) cilindros; Transmissão automática mínimo de 06 (seis) marchas; Tração: 4x4; Combustível: Diesel S10 ou Flex (gasolina/álcool); Chave de ignição codificada com comandos integrados (travas das portas e alarme); Capacidade de carga mínima útil: 400 kg; Capacidade mínima do reservatório do tanque: 55 (cinquenta e cinco) litros; Direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado original de fábrica; 6 Air bags; sistema de freios ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem); Pneus radiais, com aro de no mínimo 16 polegadas, com rodas de liga leve ou alumínio; Cintos de segurança com 3 (três) pontos retráteis; bancos dianteiros reclináveis; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura; travamento automático das portas; espelhos retrovisores com controle interno elétrico; sistema de alarme e trava elétrica nas portas com travamento central; vidros elétricos dianteiros e traseiros; vidros com películas protetoras de acordo com as resoluções 254 e 386 do DENATRAN; demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN; Atender as exigências do PRECONVE – Programa de controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; emplacado em nome da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Marca: **JEEP COMPASS 2.0 TD 350 4X4**

TOTAL.....	<b>1.579.786,00</b>
------------	---------------------

**\*\*Valor global da licitação: R\$ 1.579.786,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais)**

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**Suelene Bezerra Barbosa**  
Pregoeira

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 969/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 593/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de nº 888/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de outubro de 2021, edição de nº. 15.043, que designou a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso, a 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 970/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para o período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.621/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **02 de novembro de 2021** os efeitos da Portaria nº 870/2021 – SDPGE que designou o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 a 27 de outubro de 2021, a 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 971/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para o período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.621/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **03 a 12 de novembro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 972/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para o período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.621/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **13 de novembro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 973/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 03 a 17 de novembro de 2021 e de 18 de novembro a 17 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 5/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **03 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 695/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.621/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente a Defensora Pública **TAIANA JOSVIAK D'AVILA**, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), no período compreendido entre de **28 de outubro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Processo: 1.102/2021 DPE/RN

Tipo de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 58/2021-SRP - DPE/RN**

Objeto: Aquisição de veículos para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 41, da Lei de n. 8.666/93 e Art. 45 do Decreto Federal 10024/2019, **todos os atos praticados** pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório.

**LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 33.070.387/0001-01, com valor de R\$ 1.579.786,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais).

**Valor global da licitação: R\$ 1.579.786,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais).**

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria nº 697/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Canguaretama/RN, Extremoz/RN, Goianinha/RN e Monte Alegre/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial nas referidas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R** os efeitos da Portaria nº 664/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2021, para determinar que, até o dia 30 de novembro do ano em curso, nos Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado localizados nos Municípios de Canguaretama, Extremoz, Goianinha e Monte Alegre sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensores Públicos no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria nº 696/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, para atuar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal, aprazada para o dia **03 de dezembro de 2021, às 8:30 horas**, referente aos autos do Processo Judicial nº 0101273-62.2015.8.20.0002.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 1.653/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: **Pregão Eletrônico n.º 61/2021-DPE/RN - SRP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Notebooks

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 61/2021-DPE/RN-SRP**), à seguinte empresa:

**E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.778.325/0005-47, com sede na Av. Cem, S/N, Quadra 01 – Módulo 01, Sala 01 – Piso 02, Terminal Intermodal, Serra/ES, CEP: 29.161-384, representada por George Eduardo Saliby, CPF nº 982.913.358-34.

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Notebook - <b>LENOVO THINKPAD E14 AMD GEN3.</b> (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada)	120	6.650,00	798.000,00
<b>Valor Global: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)</b>				

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**Jacilene Márcia Vieira**  
Pregoeira

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado**

Processo n.º 1.653/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: **Pregão Eletrônico n.º 61/2021-DPE/RN - SRP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Notebooks

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à empresa:

**E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 05.778.325/0005-47, com o valor global de **R\$ 798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2021-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021-SRP-DPE/RN**

**PROCESSO N.º 1.082/2021-SRP -DPE/RN.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2021-SRP-DPE/RN**, recibo TCE n.º 300094, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **S.D.B. INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.896.072/0001-57**, com sede à Rua XV de Novembro, 260, Centro, CEP: 29.843-000, Tel (92) 98416-1684, E-mail [suporte.ee.solucoesintegradas@gmail.com](mailto:suporte.ee.solucoesintegradas@gmail.com), Vila Pavão/ES, representada por Jean Kacio Santana, CPF nº 074.890.717-39.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADOR)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------------	-------	----------------------	-------------------

06	<b>ESTABILIZADOR 1500VA</b> Potência no mínimo de 1500 VA: Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.  <b>Marca: APC</b>  <b>Fabricante: APC</b>  <b>Modelo/Versão: 1500VP SOL 1500BI</b>  (Demais Especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada)	70	957,67	67.036,90	
<b>Valor Global do Fornecedor: R\$ 67.036,90</b> (Sessenta e sete mil e trinta e seis reais e noventa centavos)					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 09 de novembro de 2021.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Jean Kacio Santana**  
S.D.B. INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 03.896.072/0001-57

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2021-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021-SRP-DPE/RN**

**PROCESSO N.º 1.082/2021-SRP -DPE/RN.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2021-SRP-DPE/RN**, recibo TCE n.º 300094, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98**, com sede à Rua Rod BR 101, 0 sala 118, Distrito Industrial Conde, PB Cep: 58.322-000, Tel. (81) 99185-5298, E-mail: [licitacao@grupomoov.com](mailto:licitacao@grupomoov.com), representada por Gustavo Luiz Wanderley Costa, CPF nº 030.619.074-59.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTO DE WIRELESS)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------------	-------	-------------------------	----------------------

05	<b>EQUIPAMENTO WIRELESS:</b> <b>Marca:</b> UBIQUITI <b>Fabricante:</b> UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO <b>Modelo/Versão:</b> UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO. (Demais Especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada)	70	1.232,88	86.301,60
<b>Valor Global do Fornecedor: R\$ 86.301,60</b> (oitenta e seis mil trezentos e um mil reais e sessenta centavos)				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 09 de novembro de 2021.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Gustavo Luiz Wanderley Costa**  
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ nº 31.768.037/0001-98,

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2021-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021-SRP-DPE/RN**

**PROCESSO N.º 1.082/2021-SRP -DPE/RN.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2021-SRP-DPE/RN**, recibo TCE n.º 300094, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.744.288/0001-25**, com sede à Rua 02 - Vila Fialho, apto 101, nº 05, bairro Vila Vicente Fialho, CEP: 65.073-221, São Luís/MA, Tel. (98) 99245-7454/3302-6725, E-mail: [jpscomercio.serv@gmail.com](mailto:jpscomercio.serv@gmail.com), representada por Gelciclelia Ferreira dos Santos, CPF nº 753.513.153-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (Mouse e teclado)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------------	-------	-------------------------	----------------------

03	<b>MOUSE</b> modelo: óptico <b>Marca:</b> K-MEX <b>Fabricante:</b> K-MEX <b>Modelo/Versão:</b> K-MEX (Demais Especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada)	120	8,00	960,00
04	<b>TECLADO:</b> <b>Marca:</b> K-MEX <b>Fabricante:</b> K-MEX <b>Modelo/Versão:</b> KB-3628 (Demais Especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada)	120	24,00	2.880,00
<b>Valor Global do Fornecedor: R\$ 3.840,00</b> (Três mil oitocentos e quarenta reais)				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 09 de novembro de 2021.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Gelciclelia Ferreira dos Santos**  
GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.744.288/0001-25

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 691/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
25º	LIANNY KAROLINE CORINGA DA COSTA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.055 NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 690/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambas da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA**

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
12º	MARIA RUTHILENA FERNANDES DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.